



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS**  
(Aprovado em reunião da Coordenação do Programa, em 06/11/2017)

**EDITAL 03 / 2017**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais torna público o presente Edital por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Este Edital é regido pela resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e fixa as normas do processo seletivo para admissão no **período letivo de 2018.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais para o **Curso de Mestrado**.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da UFC podem ser encontradas no sítio do Programa no endereço **[www.materiais.ufc.br](http://www.materiais.ufc.br)**.

**1 - Inscrição:**

1.1 - Para o **Curso de Mestrado** exige-se graduação plena em nível de bacharelado em Engenharia ou em nível de bacharelado ou licenciatura plena em Computação, Física, Matemática, Química e Química Industrial;

1.2 - A inscrição consiste nas seguintes etapas:

1) Preenchimento do Formulário de Inscrição e da Ficha de Informações Complementares, para o processo seletivo 2018.1, no endereço eletrônico **[www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public)**;

2) Preenchimento do Formulário de Pontuação para Análise de Curriculum Vitae no anexo 1 deste Edital;

3) Entrega da documentação relacionada na seção 2 deste Edital na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, situada no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais  
Universidade Federal do Ceará  
Campus do Pici, Bloco 729  
CEP 60.440-554, Fortaleza, CE

entre os dias **16/11/2017 a 15/12/2017**, de segunda a sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs e de 13hs às 17hs.

1.3 - A inscrição pode ser realizada por procurador constituído pelo candidato mediante

procuração simples.

1.4 - A documentação poderá ser entregue por correspondência, via correio expresso, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.5 - A documentação recebida por correspondência será verificada pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme seção 2 deste Edital.

1.6 - Só serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa relacionada na seção 2 deste Edital e for recebida dentro do prazo definido.

1.7 - Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 - Só serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa relacionada na seção 2 deste Edital e for recebida dentro do prazo definido. As cópias da documentação devem ser legíveis e sem qualquer rasura. Não há necessidade de autenticação dos documentos.

1.9- Candidatos que necessitem de necessidades especiais para realizarem o processo de seleção deverão informar no ato da inscrição.

## **2 – Documentação necessária para inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- Comprovante de inscrição emitido pelo sistema eletrônico;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente, grampeada no canto superior direito do comprovante de inscrição emitido pelo sistema eletrônico;
- Cópias de RG e CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- Curriculum Vitae no modelo da plataforma Lattes do CNPq acessível no endereço [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br);
- **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE** no anexo 1 deste

Edital, devidamente preenchido, e com os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação;

- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão (declaração) do curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

Os documentos devem ser grampeados na ordem acima formando um único volume. Submissão de documentos além dos solicitados acima pode acarretar no indeferimento da inscrição.

2.2 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção para o Curso de Mestrado dos concludentes de Curso de Graduação, ficando condicionada a matrícula à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

### **3 - Seleção e Admissão:**

A Comissão de Seleção será composta por três professores do Programa e indicada pela Coordenação do Programa. Sua composição será divulgada 48 horas antes do início do processo de seleção no endereço eletrônico [www.materiais.ufc.br](http://www.materiais.ufc.br) e no flanelógrafo da Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais do Bloco 729.

Após designados será apresentada aos componentes da banca a lista dos candidatos. Os componentes da banca deverão se manifestar e constar em ata que inexistente qualquer impedimento ou suspeição, nos termos da lei vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

Caberá à Comissão de Seleção a análise dos documentos, deferindo ou não a inscrição do candidato no processo de seleção.

3.1 - A seleção para o Curso de Mestrado constará de:

<b>Etapas do Processo de Seleção</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	16/11/2017 a 15/12/2017
Divulgação de deferimento de inscrições	18/12/2017 - 10hs
Prazo para recursos	18/12/2017 a 21/12/2017
Avaliação de Curriculum Vitae	08/01/2018
Resultado da etapa de avaliação do Curriculum Vitae	09/01/2018 - 10hs
Prazo para recursos	09/01/2018 a 12/01/2018
Arguição oral	15/01/2018 e 17/01/2018
Divulgação do resultado após aprovação do colegiado do Programa	19/01/2018 - 17hs

de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais	
Prazo para recursos	22/01/2018 a 24/01/2018
Resultado Final	26/01/2018

Os recursos podem ser apresentados pessoalmente ou por procurador constituído pelo candidato mediante procuração simples.

### 3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae:

1) A etapa de avaliação de Curriculum Vitae é eliminatória;

2) A avaliação do Curriculum Vitae será feita conforme **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE** no anexo 1 deste Edital. Será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com 2 casas decimais;

3) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) na avaliação do Curriculum Vitae serão eliminados do processo de seleção.

### 3.1.2 – Arguição Oral:

1) A etapa de arguição oral é classificatória;

2) Na arguição oral serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Compreensão dos propósitos do mestrado <i>stricto sensu</i> .	30%
Conhecimento sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da UFC, suas linhas de pesquisa e as disciplinas do curso de doutorado. (Consultar o sítio do Programa em <a href="http://www.materiais.ufc.br">www.materiais.ufc.br</a> nas abas Pesquisa e Documentos->Legislação.)	30%
Capacidade de análise e de síntese envolvendo o domínio do assunto da(s) linha(s) de pesquisa objetivadas.	40%

3) Em hipótese alguma serão arguidos temas de ordem pessoal ou não constantes no projeto apresentado.

3) Aos candidatos não residentes em Fortaleza e região metropolitana ou com necessidades especiais será dada a opção de realizar a arguição oral por meio eletrônico desde que solicitada;

4) Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com 2 casas decimais, será atribuída a cada candidato.

5) A etapa de arguição oral será gravada ou filmada e constará de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.

#### **4 – Resultado:**

4.1 – Como resultado do Processo Seletivo será atribuída a cada candidato uma nota final expressa pela média aritmética das notas atribuídas às etapas de avaliação de curriculum vitae e arguição;

4.2 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado nos endereços [www.materiais.ufc.br](http://www.materiais.ufc.br) e [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public).

#### **5 – Recursos:**

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos determinados no item 3.1 deste edital, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, ficará assegurado ao recorrente dela participar sob condição;

5.3 – A petição de recurso deverá ser entregue por escrito na Secretaria do Programa e dirigida ao Presidente da Comissão de Seleção no horário de 08hs às 12hs e 13hs às 17 hs;

5.4 – Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção a competência final para o julgamento do recurso;

5.5 - Os recursos podem ser apresentados pessoalmente ou por procurador constituído pelo candidato mediante procuração simples;

5.5 – A decisão do recurso será comunicada aos interessados através de e-mail e por notícia postada no sítio eletrônico do Programa.

#### **6 - Vagas e Classificação:**

6.1 - As vagas para o Curso de Mestrado para ingresso no primeiro período letivo de 2018

serão em número de **15 (quinze)**.

6.2 - As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados classificados por ordem decrescente de nota final, obedecido o número de vagas.

6.3 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na avaliação do Curriculum Vitae;

## **7 – Disposições gerais:**

7.1 - Local de informações, inscrição e arguição oral: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais;

7.2 - Este edital está publicado em [www.materiais.ufc.br](http://www.materiais.ufc.br) e [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) e afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa;

7.3 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação do resultado final. Após esse período, os documentos serão descartados;

7.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - A aprovação no processo de seleção não implica em concessão de bolsa de estudos pelo programa;

7.6 - Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa.

Fortaleza, 7 de novembro de 2017

**Prof. Dr. Cleiton Carvalho Silva**  
**Coordenador Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais**